

PROTOCOLO DE PARCERIA



Entre:

1.º Outorgante: CoraNE- Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina , contribuinte n.º 503712914, sediada na Rua Padre António Vieira Edifício GAT, Apartado 1015, 5301-907 Bragança, representada neste acto por Luisa Maria Esteves Pires Pequito, na qualidade de Coordenadora representante legal com poderes bastantes para outorgar o presente Protocolo.

E

2.º Outorgante: Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, contribuinte n.º 600084264, sediada na Avenida Humberto Delgado 5300-167 Bragança, representada neste acto por Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal representante legal com poderes bastantes para outorgar o presente Protocolo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE PARCERIA que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

1. O presente Protocolo por objecto a cedência, pelo 1º Outorgante, de instalações e materiais destinados exclusivamente à execução de **Formação**, no âmbito do financiado **pelo Fundo Social Europeu e Pelo Estado Português**.

2. Pelo presente protocolo, o 1.º outorgante cede ao 2.º outorgante:

- a) Salas de formação equipadas com mesas, cadeiras, quadro de cerâmica, Video Projector e PC's sita na Avenida Humberto Delgado 5300-167 Bragança
- b) Fornecimento de água, luz e limpeza das respectivas instalações

3. As despesas de conservação e limpeza interior das instalações disponibilizadas neste protocolo, são da exclusiva responsabilidade do 1.º outorgante.

CLÁUSULA 2.ª

Salvo motivo de justa causa, a denuncia unilateral do protocolo, por qualquer dos outorgantes, deve ser comunicada ao outro outorgante com aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA 3.ª

Tudo o que não estiver expressamente previsto neste Protocolo, será regulado pela legislação em vigor, obrigando-se as partes, mutuamente ao seu cumprimento.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar assinado e rubricado.

Assinado em Bragança, a 22 de Abril de 2015.

O Primeiro Outorgante



ASSOCIAÇÃO DE
PARÓQUIAS DA
TERRA FRIA

O Segundo Outorgante



COMISSÃO DE ESCOLAS